



Proposição: MSGPC - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei Complementar)

Número: 004479/2021

Processo: 9269-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Mensagem do Executivo de número 4479/ 2021 com o objetivo de acrescentar dispositivo ao art. 70, da Lei n° 8.710, de 31 de julho de 1995, com a ideia de inserir os trabalhadores da segurança, cujas atividades profissionais são eminentemente vinculadas à segurança pessoal ou patrimonial e que estejam passíveis aos riscos da profissão, algum tipo de violência física, deverão fazer jus ao adicional de periculosidade.

A matéria é de extrema importância e merece ser debatida e reconhecida por esta Casa Legislativa.

Quanto ao que nos cabe nesta Comissão de Legislação, manifestamos entendimento conforme estabelecido pela douda Diretoria Jurídica, pela legalidade e constitucionalidade da matéria, por não haver vício de iniciativa, nem mesmo conflito de competência.

Entendemos que é matéria de interesse local que coaduna com os artigos 30 e 171 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente.

Assim, ante o exposto, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade da proposta do Executivo e liberamos para que o projeto siga os próximos trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 02 de dezembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT